



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 037/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA  
COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO  
DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 40 da Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 442/2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

**1 - Representantes do Poder Executivo**

- a) Titular: PAULO CEZAR BITTARELLO
- b) Suplente: AMAURI NEMERSKI

**2 – Representantes dos Professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino:**

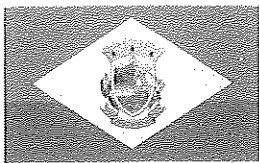
- a) Titular: IRIA BARP
- b) Suplente: ANDREIA DONIDA DOS SANTOS
  
- a) Titular: IVANOR DALLA VECCHIA
- b) Suplente: ELEUSA NEMERSKI

**3 – Representantes de Pais e Alunos:**

- a) Titular: ARLETE MARISTELA TREVISAN
- b) Suplente: RENATO ODAIR DE ALMEIDA
  
- a) Titular: MARCIA BERNARDI
- b) Suplente: TATIANA SPEROTTO BRESOLIN

**4 – Representantes da Sociedade Civil:**

- a) Titular: DOELI HILGERT
- b) Suplente: OLMIRO DAL AGNOL
  
- a) Titular: DANIELI JÚLIA STRAPAZZON
- b) Suplente: JAIRO MARTINI



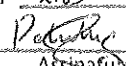
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º. O mandato do Conselho terá duração de 04 (quatro) anos.

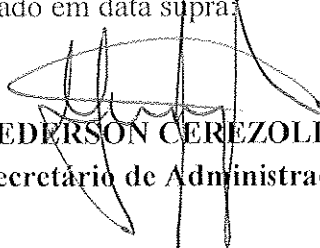
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC de 01 de Fevereiro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| <b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b><br>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL<br>DOS MUNICÍPIOS                 |
| DOC.: <u>Decreto n. 037/2017</u>  |
| DATA: <u>03/02/2017</u>   |
| EDIÇÃO N.º <u>2183</u>  |
| <br>Assinado |

Registrado e Publicado em data supra

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração